

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

3ª VARA

Rua Bolívia, 137, ., Jardim América - CEP 17900-000, Fone: (18)

3822-1156, Dracena-SP - E-mail: dracena3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003790-29.2018.8.26.0168**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Autor: **Vega Shopping Center S/A**
 Réu: **Maria Geralda Baesso de Nóbrega e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Alvina Ladeia de Souza Vasques (27357)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 168.2019/001341-1 dirigi-me ao endereço declinado, e, aí sendo, após as formalidades legais, PROCEDI a PENHORA do bem indicado, conforme auto em anexo. Certifico mais que PROCEDI A AVALIAÇÃO do veículo em R\$8.000,00 (Oito Mil Reais), valor este, abaixo da tabela FIPE, uma vez que o veículo está sem funcionamento há algum tempo, assim não foi possível testar motor e cambio, estacionado no tempo, com pintura da lataria queimada do sol e pneus gastos, tendo o mesmo sofrido princípio de incêndio na parte interna do capô.

Certifico mais que INTIMEI o executado HÉLIO DE NÓBREGA, da penhora e do inteiro teor do presente mandado, o qual li e ciente ficou, tendo exarado acima seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Dracena, 29 de março de 2019.

Número de Cotas: 01

Guia nº 1674 – R\$79,59